

# Diário Oficial do Estado - 05/11/2010

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Atos da Defensora Pública-Geral

De 4-11-2010

Regulamenta a participação de Defensores Públicos no evento “Santo Amaro Ação Total,” a se realizar em 13 de novembro de 2010, na Capital

Considerando o convite realizado pela Subprefeitura de Santo Amaro para participação da Defensoria Pública no evento denominado “Santo Amaro Ação Total”;

Considerando que será de grande relevância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

A Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988/06, Define:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para 1 (uma) vaga visando à participação da Defensoria Pública no projeto “Santo Amaro Ação Total”, que se realizará no dia 13 de novembro de 2010, das 09 às 12 horas, no Carrefour Marginal Pinheiros, localizado na Avenida das Nações Unidas nº 15.187 – Capital – São Paulo.

Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, no endereço [adias@defensoria.sp.def.br](mailto:adias@defensoria.sp.def.br), até o dia 10/11/2010.

§ 1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica, pelo funcionário responsável pelo recebimento das inscrições, Alexandre Casado Alves Dias, (11) 3105-9040, ramal 710.

§ 2º. No ato da inscrição deverão ser informados o endereço eletrônico e o número do telefone celular do interessado.

§ 3º. Na hipótese de mais de 1 (um) inscrito será realizado sorteio entre os interessados.

§ 4º. Será dada preferência aos Defensores Públicos lotados na Capital, em razão do local de realização do evento.

Artigo 3º. A participação no evento será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza e os participantes serão gratificados nos termos do artigo 4º, inciso XX, c/c art. 5º, §5º, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19 de dezembro de 2008, na proporção de 5% (cinco por cento) dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

Artigo 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

De 4-11-2010

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Claudio Lucio de Lima para, com prejuízo de suas atribuições normais, prestar serviços ao Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, no dia 05 de novembro de 2010.

De 4-11-2010

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC n. 988/06 e nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo 2ª Subdefensoria 3501/10, as Defensoras Públicas abaixo elencadas para, com prejuízo de suas atribuições normais, participarem das audiências concentradas para avaliação da situação de crianças e adolescentes em programas de

acolhimento institucional, na Unidade de Pinheiros, nas datas indicadas:

Mara Renata da Mota Ferreira, nos dias 04, 11, 18 de novembro e 02 de dezembro de 2010;

Ana Carvalho Ferreira Bueno de Moraes, nos dias 25 e 30 de novembro de 2010.

#### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Geral, de 4-11-2010

Credenciando, com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988, de 09/01/2006, combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiária, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional São Carlos – Unidade Araraquara, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a(s) estudante(s) de direito:

Sarah Vargas Harb, RG 46.066.634-4; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61.

Portarias do Coordenador Auxiliar, de 4-11-2010

Credenciando, com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Mogi das Cruzes, unidade de Mogi das Cruzes, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Ricardo Beserra de Souza, RG 43.609.741-2; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61.

Descredenciando, com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 /06, a pedido, o seguinte estagiário (a) de direito da Defensoria Pública do Estado, a partir de 13/05/2010: ALAN FERNANDI RISSI, RG 34.921.813-3; a partir de 08/09/2010:

SAULO TOSHIO DE SOUSA MIMAKI, RG 33.972.075-X; a partir de 13/09/2010: CRISTIANO DUARTE PESSOA, RG 41.436.223-8; a partir de 27/09/2010: VANESSA MAIA COSTA E SILVA, RG 43.298.987-0; a partir de 30/09/2010: WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA, RG 40.650.198-1; a partir de 01/10/2010: JEFERSON LEME RODRIGUES, RG 19.177.413-5; JULIO CESAR CHALITA ALVES MACHADO, RG 43.989.791-9; RITA DE CASSIA SIQUEIRA GOVEIA, RG 40.562.826-2; a partir de 04/10/2010: LAIS TAJARIOLLI, RG 43.032.364-5; JOSE ROBERTO BERTOLI FILHO, RG 26.805.875-1; ANTONIO CARLOS PLACIDO, RG 21.281.331-6; a partir de 05/10/2010: FABIOLA CONTIERO DE LIMA, RG 39.687.136-7; IVO BRAZ DA SILVA, RG 14.241.493-3; a partir de 06/10/2010: SORAIA ZANATA ALVES PEREIRA, RG 28.861.154-8; a partir de 09/10/2010: CLAUDIA ADRIANA DA CUNHA, RG 26.205.010-9; a partir de 13/10/2010: RAPHAELA HOLANDA CAVALCANTE AMANTO, RG 34.099.900-7; a partir de 18/10/2010: SILVANA MARIA MEZA GONÇALVES, RG 21.266.526-1; ANDREIA DE OLIVEIRA MINNITI, RG 19.122.789; LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DE LIMA, RG 42.867.492-6; a partir de 19/10/2010: CELINA APARECIDA CHAD SILVA, RG 8.832.416; a partir de 21/10/2010: DEMETRIUS OLIVEIRA DE MACEDO, RG 43.748.862-7; THAIS MIYASHIRO, RG 29.350.000-9; a partir de 26/10/2010: FERNANDA MUSSOLIN, RG 44.231.548-X; a partir de 03/11/2010: PRISCILA MORGADO CURY, RG 43.538.339-5.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos do Diretor-Técnico

De 27-10-2010

Considerando o disposto no artigo 2º das Disposições Transitórias do Ato Normativo DPG nº 35, de 15-10-2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 16-10-2010;

Torno público o número de matrícula dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo, nos termos da tabela anexa.

Clique aqui para visualizar a tabela com o número de matrícula dos Defensores públicos do estado de São Paulo.

De 4-11-2010

Convocando, a candidata aprovada no I Concurso Regionalizado de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionada, a comparecer na Regional de Presidente Prudente – Unidade Presidente Prudente no dia 11/11/2010, no endereço da Rua Comendador João Peretti, 26 - Vila Santa Helena, para a entrega dos documentos necessários para o credenciamento:

Horário de comparecimento: Às 10 horas

Larissa Stelita Canhin Lavorato, RG 43.029.860-2.

Documentos originais:

- I) Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;
- II) Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- III) Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado)) e Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>);
- IV) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade (fórum local);
- V) Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agência do Banco do Brasil;
- VI) 2 (três) fotos ¾ recente.

Cópia repografada autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade
- Certidão de Casamento Ou Nascimento
- Certificado de Reservista Ou Documento Equivalente Que Comprove a Quitação com o Serviço Militar

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF

Convocando o candidato aprovado no I Concurso Regionalizado de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado, a comparecer na Regional de São José do Rio Preto – Unidade São José do Rio Preto no dia 11/11/2010, no endereço da Rua Marechal Deodoro, 3131 - Centro, para a entrega dos documentos necessários para o credenciamento:

Horário de comparecimento: Às 10 horas.

Jefferson Saldanha Oliveira, RG 377758565.

Documentos originais:

- I) Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;

II) Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

III) Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado)) e Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>);

IV) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade ( fórum local);

V) Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agência do Banco do Brasil;

VI) 2 (três) fotos  $\frac{3}{4}$  recente.

Cópia repografada autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade

- Certidão de Casamento Ou Nascimento

- Certificado de Reservista Ou Documento Equivalente Que Comprove a Quitação com o Serviço Militar

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF

Convocando o candidato aprovados no IV Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado, a comparecer na Regional de Sorocaba – Unidade Sorocaba no dia 12/11/2010, no endereço da Av.Barão de Tatuí, 231 –Bairro Vergueiro, para a entrega dos documentos necessários para o credenciamento:

Horário de comparecimento: Às 10 horas.

Pedro Henrique Martinelli de Freitas, RG 448140470;

Fernanda Rosa Oliveira, RG 449111970.

Documentos originais:

I) Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;

II) Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

III) Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado)) e Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>);

IV) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade ( fórum local);

V) Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agência do Banco do Brasil;

VI) 3 (três) fotos  $\frac{3}{4}$  recente.

Cópia repografada autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade

- Certidão de Casamento Ou Nascimento

- Certificado de Reservista Ou Documento Equivalente Que Comprove a Quitação com o Serviço Militar

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF

- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);

- Declaração de acumulação de estágio ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Deliberação CSDP 200, de 15-10-2010

Altera a Deliberação CSDP nº. 109, de 19 de dezembro de 2008, que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço, prevista no art. 17 das Disposições Transitórias da lei Complementar estadual nº. 988, de 9 de janeiro de 2006

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, Considerando a autonomia administrativa e orçamentária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme artigo 134, § 2º, da Constituição Federal e artigo 7º da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o poder normativo do Conselho Superior no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme artigo 31, inciso III, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando a necessidade de gratificar-se isonomicamente atividades de especial dificuldade equivalentes;

Delibera

Art. 1º - Os incisos “b” e “f” do artigo 5º, da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - .....

b) incisos II, V, VI, IX, XI, XIV, XVIII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXIX, XXX, XXXII, XXXIII e XXXIV: 15% (quinze por cento) a cada mês;

f) incisos XIII, XV, XVII, XIX, XXI e XXXI: 10% (dez por cento) a cada mês;

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.